



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 04/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes no ato convocatório (reunião nº 04 – ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FIA.

Considerando, *RESOLUÇÃO CONANDA nº 116 /2006*, altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006 (sic) [nota 1], que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do FMDCA-EF para o ano de 2026.

Art. 2º. Parágrafo Único: O documento referido no *caput* deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o dia 31 de julho do corrente ano para que seja incluído na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 27 de maio de 2025.

Anderson Marinho de Souza
Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA/EF